



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

MOÇÃO Nº004/2019

Senhor Presidente,

De outra banda, aproveitando o ensejo, apresento à Vossa Excelência, os termos do artigo 190,XX do Regimento Interno desta Casa, a presente MOÇÃO DE REPÚDIO, pela revogação por parte do Governo do Estado, do Decreto 37.313/1997, que tratava sobre o funcionamento dos serviços civis auxiliares de combate ao fogo, de prevenção de incêndios e de atividades de defesa civil. Com a medida, os BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, ficarão à mercê e à deriva, sem definição exata das suas funções.

Em razão do exposto, solicitamos que a presente MOÇÃO DE REPÚDIO, seja encaminhada também ao Deputado Elton Weber (PSB), Presidente da Frente Parlamentar, para que, junto com os colegas, trabalhem pela elaboração de uma legislação específica para trazer segurança jurídica para a atividade.

Contamos com os votos favoráveis dos demais colegas, à aprovação da presente proposta.

Câmara Municipal de Vereadores de Candelária, 21 de outubro de 2019

VEREADOR CELSO GEHRES,
Progressistas.